



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM

09 / 10 / 09 no jornal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/09

Bol. Interm. nº 189

Súmula: Autoriza licença ao Prefeito Municipal de seu cargo no período de 08 a 26 de Outubro de 2.009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Fica autorizada licença ao Prefeito Municipal de seu cargo no período de 08 a 26 de Outubro de 2.009 para viagem ao exterior, com a finalidade de participar da 5ª Missão Econômica – 2009 do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da presente data.
Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 1º de Outubro de 2.009.


Antonio Levi Napoli Pinheiro
Presidente